LEI Nº 3.354, DE 15 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre a denominação aos Centros de Educação Municipal de Adamantina e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Ciclo II "Professora Eulália Paschoal Brighenti" o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina I "Professora Eulália Paschoal Brighenti".

Art. 2º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Ciclo II "Professora Eunice Maris", o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina II "Professora Eunice Maris".

Art. 3º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Ciclo II "Professora Helena Silvestre de Paula", o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina III "Professora Helena Silvestre de Paula".

Art. 4° - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Ciclo II "Domingos Latine", o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina IV "Domingos Latine".

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 2.370 de 10 de outubro de 1991, 2.518 de 15 de dezembro de 1.993, 2.519 de 15 de dezembro de 1993, 2.671 de 19 de novembro de 1996.

Adamantina, 15 de julho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito